



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 98 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	144.000,00
Total por Ação:	162.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00

Total Suplementado:	254.000,00
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	144.000,00
Total por Ação:	144.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	144.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.021 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

021212 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

2.091 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

Total Anulado:	254.000,00
----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49